

A REFORMA.

PERIODICO POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO

PROPRIEDADE DE MARIANNO GIL CASTELLO BRANCO

REDACTORES: BACHAREIS CLODOALDO FREITAS E ANTONIO RUBIN

ANNO I

As publicações particulares devem vir de
vidamento responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 18

Theresina, 7 de Abril de 1887

Publica-se uma vez por semana
Assinaturas—Por anno \$900.—Por semes-
ta \$500.—Pagamento adiantado.

NUMERO 3

Expediente.

É nosso Gerente o Sr. Coriolano de Castro Lima que fica encarregado de receber as assignaturas e passar recibos.

Les fabricants de produits chimiques et pharmaceutiques qui, veulent inserer leurs annonces dans ce journal, peuvent se diriger directement au pharmacien José Pereira Lopes, propriétaire de la BOTICA DO POVO, dans cette ville.

A REFORMA

NÓS E O PARTIDO LIBERAL.

O nosso apparecimento não podia deixar de ser, como foi, um motivo de satisfação para o partido liberal desta provincia, porque, convergindo para o mesmo centro, seremos mais uma força, embora pequena, em prol dos seus mais vitaes interesses. A crise que o paiz inteiro atravessa e com elle o partido liberal, infiltra em todos os corações patrióticos graves apprehensões pelo futuro desta patria, que filhos ambiciosos e desnaturados procuram arremessar á voragem. Tomando as armas deante dessa agitação tremenda, esquecidos dos nossos riscos pessoais, só visamos concorrer, quanto em nós cabe, para o aniquilamento desse governo faccioso e immoral que malbarata os brios nacionaes e joga infantilmente com os destinos do paiz. A nossa attitude franca e seria em favor desses interesses, não podia deixar de ser applaudida por todos os bons liberaes e registramos com a maior satisfação as palavras animadoras e cordaes não só que nos dirigio o digno Directorio do partido liberal piauihyense, como as com q' nos rebebeo a illustre redacção da Imprensa, órgão official do partido. Agradecendo á todos, podemos garantir-lhes q' os seus applausos nos dão maior força e coragem na romaria perigosa que empreendemos. Traduzimos para nossas columnas, como uma prova sincera de agradecimento, uma e outra.

Eis a carta:

Illms. Srs. Redactores da «Reforma».—O Directorio do Partido Liberal desta Provincia agradece á Vv. Ss. a fineza que lhe dispensaram, communicando-lhe, por carta do 22 do corrente, que resolveram crear nesta capital um periodico, a Reforma, que deve apparecer no dia 25 deste mez. Como vimos da circular que Vv. Ss. nos remetteram, a Reforma será mais uma voz que se levanta em prol dos interesses do partido liberal e da defesa dos amigos. O Directorio não pode deixar de applaudir a generosa resolução de Vv. Ss. e de apoiar-os no grandioso intuito de defender a nossa cauza commum. Esperamos que o partido liberal adquirirá mais força e cohesão contando com mais um organo de publicacão na capital da provincia.

Dezendo á Reforma uma vida longa e cheia de louros nas lides politicas, assignamo-nos com a maior consideração e estima—De Vv. Ss.—Corr. ligonarios, amigos, obrigados e creados. Theresina 24 de Março de 1887. João da Cruz e Santos.—Augusto Colin

da Silva Rios.—José Joaquim Arellino.—João de Castro Lima e Almeida.

A REFORMA.

Com o titulo acima veio á luz da publicacão no dia 24 do expirante mez um—periodico politico, litterario e noticioso—, tendo como proprietario o nosso distincto amigo capitão Mariano Gil Castello Branco e como redactores os talentosos jornalistas—bachareis Clodoaldo Freitas e Antonio Rubin. Dispondo de duas grandes forças na sociedade—o elemento pecuniario e o elemento intellectual, a «Reforma», escripta em estylo bronzeo e causticante, é um *toc-sin*, um toque de rebate, na vanguarda do regimento liberal. Qualquer reforma, assim no dominio religioso como na esphera politica, tem alguma couza de incommodo para os adeptos das couzas permanentes, da situacão actual.

Mas nem sempre ella é digna de censura. E' ao contrario, perfeitamente aceitavel quando emana da *autoridade competente*, segundo as formas legais ou os principios estabelecidos. Ultrapassando estes limites, toda reforma é um *mz*, transformando se em violencia.

O novo organo liberal tem a sua frente experimentados e valentes campeões do liberalismo.

E' sempre de esperar que elevando a bandeira do nosso partido á altura de um principio inquebrantavel, consiga muito em prol da nossa cauza commum, já desbravando o gaminho na marcha ascensional do futuro, já minando pela base o carcomido edificio do conservatismo tacanho e intolerante que ameaça sugar todas as energias vitaes do paiz já pugnano heroicamente pelos opprimidos de um poder descriptonario, perante o qual os liberaes não são filhos da mesma patria, não pertencem á communhão brasileira.

Dando parabens ao partido liberal, desejamos á «Reforma» uma vida longa e abillantada por innumeradas victorias.

Inserimos em nossas columnas o artigo programma da «Reforma», para que os nossos leitores o apreciem devidamente.

A MORALIDADE DO SR. JANSEM.

Em todos os actos da administração do sr. Jansem a nota predominante é a tibieza. S. exc. não sabe á quantas anda. Quer e não quer, faz e não faz e no meio desse conflicto do ser e do não ser, apparece sempre o disparate, que é a consequencia dessa fraqueza, que só se explica pelo desejo unponderado de querer s. exc. passar por um administrador typico, santo e honesto. Para isto é o primeiro a proclamar a sua pareza governamental; o primeiro a dizer-se justiciero e honrado.

Os factos, os tristes factos, porem, demonstram que s. exc. não passa da classe desse devotos de profissão, que só querem ostentar o habito, deixando que o mais corra á mercê dos impulsos negros da carne. Que s. exc. tenha a fama de honesto, fama conseguida a troco de muito trabalho theatral, está á sua immortalidade completa!

E' a virtude dos beatos. Mas o verdadeiro merecimento de s. exc. onde

está? quaes os actos de seu governo que indiquem realmente um espirito serio?

Não os vemos e provocamos a quem quer que seja para nol-os apontar. E' facil que os thuriferarios inconscientes de sua administração relaxada se esbofem na sua pobreza e necessidade por abafar a voz independente, que nada pede á s. exc.: que nada quer do seu governo. Mas isto foi jamais prova de capacidade administrativa? de seriedade e de honestidade? Não. A administração hermafrodita do sr. Jansem tem sido fanestada á provincia. No ponto de vista financeiro é uma vergonha; no ponto de vista moral uma decepção; no ponto de vista politico uma palhaçada.

Os proprios conservadores são os que mais desgostos tem de s. exc.

Porque? A resposta a esta interrogacão fora pungente, porque nada é mais obscuramente inqualificavel do q' essa carnavalesca administração, troando justica, cheia de corneta e de musica, como as decorações theatraes; mas vazia de seriedade, que devia ser a caracteristica de todas os governos.

Nada é mais facil do que a jactancia, que predomina sempre sobre os espiritos futeis; nada é mais difficil do que a gravidade que predomina nos espiritos serios e consciões do proprio merecimento. Para o sr. Jansem, espirito frivolo e trefego, é cousa facil a immodestia e cousa ainda mais comestinha pagar na trombeta da fama, embocalla e propagar as suas virtudes; virtudes que só os seus incensadores enxergam pelo microscopio da bajulação; mas de que os homens serios de todos partidos riem-se como de uma pilheria de bom gosto.

Efectivamente, por qualquer que seja o lado, pelo qual encaremos a pobre e theatral administração de s. exc. não vemos, por mais condescendentes que queiramos ser, um só acto digno de honrosa menção. S. exc. é certo, a proposito de tudo, tem tomado medidas. Mas de que valor são ellas? Puras palhaçadas; meras formalidades preparadas para illudirem a credulidade publica. Um acto serio, energico, viril, não foi praticado.

O sr. Prado, apesar do que foi, cado diante de um espirito policial q' desrespeitou a uma illustre familia liberal, nas Uteras, não proclamou a sua justiça; mas demittio esse maisim a *bem do serviço publico!* S. exc., porem, o que ja obrou neste sentido? A Queiroz deo demissão á pedido; Antonio Ribeiro, conserva na delegacia, sendo elle o 1.º juiz de paz em exercicio, no Amarante &

Por outro lado, a fraqueza e pobreza de s. exc. patenteram se em tolo seu esplendor e nudez, nos mal fadados negocios da commissão de melhoramentos do rio Parnaíba. S. exc. na sua impotencia, viu, sem mover se, a revolta campar soberba entre o pessoal da commissão e não foi pelo principio da autoridade tão relaxado nas suas mãos. Permittio tudo com a indifferença de um fakir e agora, tendo em virtude do ordem do governo, de guardar o pessoal necessario para a conservacão dos trabalhos já realisados, s. exc.

cabio abaixo de si proprio. Tinha dispensado o engenheiro Santos, o que era um acto de justiça; mas, á pedido, o incluiu com um ordenado de cento e tantos mil reis. Sabendo disto, este engenheiro, contando com a fraqueza ingenua em s. exc., declarou-lhe que não aceitava o lugar em semelhantes condições. Houve rompimento entre ambos; mas, correndo á palacio um *mediador plastico*, s. exc., não só permittio na nova inclusão do engenheiro, como augmentou-lhe o ordenado! Tratou se do sr. Lino Costa, cuja conservacão verberamos.

S. Exc., para dispensal-o indirectamente, pois é incapaz de tomar a responsabilidade de seus actos, demittio-lhe o ordenado. O sr. Lino reclamou, e não sendo attento, pediu demissão, que o governo geral não quiz dar. S. exc. perdido o salto e sem saber que partido tomar, entendeu salvar a desgraçada situacão em que estava collocado, mandando um pagador em lugar do sr. Lino! Mas a emenda foi peor do que o soneto. O sr. Lino, por menos garanta que offereça, tem um fiador que garante os dinheiros do estado que transitam por suas mãos. Depois, os 250\$000 que ganhava eram uma economia enorme comparados com o ordenado que foi vencendo a celebre commissão, que não tem fiança! Nisto e em semelhantes patacoadas se cifrão a moralidade e justiça de s. exc. na superintendencia dos dinheiros publicos, que são malbaratados por esta forma.

Debaixo de outro ponto de vista a moralidade do nosso proconsul ainda é mais tenue e vaporosa. Rebentou em Humildes, uma sedicão, da qual erão cabeças o chefe de policia e o juiz municipal do termo. O promotor da comarca, moço conservador, os denunciou e fez chegar ao conhecimento do s. exc. todo o occorrido. S. exc., com a precipitacão infantil que c

a incerteza do promotor á s de espeção de que policia. Or vice-chefe do termo, ara Marvão,) publico sa fez. O juiz rriamente que Marvão, fora i de sua casa. nettido na cabelleira pyramidal padre Santos, em vez de tratar de objecto de sua commissão—a sedicão denunciada—limitou-se a abrir inquerito sobre um conflicto havido entre os soldados do destacamento, os motores de todos os conflictos em toda parte, e nem palavra sobre a sedicão! E s. exc. julga que tudo ficou feito, com a demissão do dr. Thomaz, o unico, afinal, que realmente veio a soffrer porque perdeu o emprego, no qual, digam o que quiserem, ia-se regularmente, nos ultimos tempos. Mas era preciso como no velho paganismo, uma victoria fosse immolada

pacilidade administr

sa victima foi o dr. Thomaz, sobre quem não choramos,mas para quem,verificada, como foi pelo relatorio do chefe de policia,que nada houve na comarca,que apenas se deu um conflicto, entre o capitão Clementino e os soldados; conflicto, no dizer do relatorio, promovido pelo nosso referido amigo, e no qual o dr. Thomaz não tomou parte, desejavamos uma reparação na reintegração da promotoria, que perdeu sem causa e, no entanto, a bem do serviço publico ! E o negocio de Humildes ficou nisto ? Realmente o sr. Janssem tem o condão da moralidade.

A PRONUNCIA DO SR. A. LEÃO.

Em quanto não for executada a lei desrespeitada na escandalosa manutenção do sr. A. Leão, no lugar de medico do partido publico, apesar de pronuncia do no art.145 do cod.crim.havermos de bradar e clamar totis viribus contra o sr. Janssem que tolera semelhante immoralidade.

Ja citamos,para resalvar a ignorancia de s. exc. diversos avisos peremptorios e applicaveis perfeitamente ao caso e como s. exc. se ampara cavilosamente com o § 6.º do art. 11 do Acto Adicional, que s. exc. lê e não entende, ou se entende quer, como faz com tudo, torcer ás suas conveniencias pessoais e mal entendidas, vamos mostrar que é refinada fragilidade acobertar um tal escandalo com as palavras do § citado, pelo orgão episcopo de palacio, que s. exc. superintende e bafeja com as auras da sua munificencia presidencial.

Compete as assembleas provinciaes, diz o art. 41 § 6, decidir, quando tem sido pronunciado o presidente de provincia ou quem suas vezes fizer, se o processo deva continuar e elle ser ou não suspenso do exercicio de suas funcões, nos casos em que pelas leis te n lugar a suspensão.

O escripter official pretende conherer a lei somente porque a pode ler sem soletrar. E' erro grosseiro. Scire lege non est verba earum sed vim ac potestatem tenere. O Acto Adicional vem confirmar os principios por nós sustentados e corroborados pelos avisa citados, que, sem analysal-os, a sabedoria envidraçada de palacio atrá para o lado com um não vem ao caso.

O § citado determina que, quando pronunciado um presidente de provincia, a assemblea provincial decida se o processo deve continuar. Mas, antes que tenha lugar essa decisão da assemblea provincial, desde que o supremo tribunal de justiça pronuncie o presidente, a pronuncia dos seus effeitos juridic... da assemblea provincial... lei de 5 d... exercicio... e de meta... e inhabilita... sentença O... duas dispo... sentido liber... Segundo os a... do proc.cabe... a culpa aos... contra os qua... forem dada... ou denuncia... vado, em vi... e delias, um despacho de pronuncia... do presidente pronuncia... do fica sujeito á esse despacho em quanto a assemblea provincial não decidir si o processo deva ou não continuar. A verdade é esta e contra ella não valem os arguções da folha palaciana, que entende esmagar-nos com a clava de Heracles levando a discussão para o Acto Adicional, que não citamos por julgarmos diversa a hypothese do caso que agora se trata. Não se trata da suspensão do presidente de provincia. Trata-se de saber si, pronuncia do sr. A. Leão, pode continuar a exercer as suas funcões publicas. A questão foi decidida e neste terreno de-

via o Sr. Janssem acetal-a e não procurar desviar-nos para outra differente, a saber: si o Sr. A. Leão, pronunciado, deve d-ixar o cargo de presidente de provincia.

S. Exc. truncon de falso e esgrinio no ar. Si os motivos da conservação do Sr. A. Leão são estes, bem fizemos nós em dizer que s. exc. anda as tontas, volta no vacuo, não sabe o que faz, diz e quer. Alem disto s. exc. dá de si a copia mais deploravel de um ignorantaço empollado e verboso. Pois s. exc. acredita que nos offende suppondo que ignoravamos q' o Acto Adicional apadrinhava a sua opinião? De certo que ignoravamos e continuamos a ignorar semelhante mysterio.

Só de uma cousa, afinal, ficamos esclarecidos: é que temos s. exc. pela frente, de p-na em puho, na estacada, defendendo-se Isto indica ou que s. exc. não tem quem o defenda ou não confia nos seus defensores officiaes. Seja como for, mantemos, pelo exposto, a convicção de que o Sr. A. Leão, não pode continuar no exercicio do cargo de medico do partido publico, pronunciado como se acha pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Pode s. exc. protestar mantel-o. E' uma obstinação que não invejamos. A arrogancia com que, em ar de ameaça, s. exc. ostenta e afirma continuar a violar as leis do paiz é uma saída pouco honrosa e comprometedora. S. exc. supoz benzer-se e quebrou o nariz E' a sorte de todos os imponderatos.

Dum vitant stulti vitia in contraria currant.

NEGOCIOS DE HUMILDES

Para que possamos apreciar a imparcialidade do honrado chefe de policia interior, Dr. Alvaro Mendes, no desempenho da commissão de Humildes, devemos, antes de tudo, lançar os olhos sobre os deploraveis acontecimentos que ali se derão dos quaes o jovem magistrado não tratou em seu relatorio, uma peça que não o honra em sentido algum e onde está patente o espirito que o guiou em todas esses negocios, nos quaes entrou como um politico que quer viagar odios enraigados e salvar os amigos e não como juiz que deseja fazer justiça. Antes de proseguirmos na exposição dos factos occorridos em Humildes, chamamos a attenção do publico para a denuncia do ex-promotor Dr. Thomaz de Area Leão, moço conservador, denuncia que motivou a ida do Sur. Dr. Alvaro Mendes.

Ed-a: «Ilm. Sur. Dr. Juiz municipal do termo de Humildes. - O Promotor publico d'esta comarca, usando do direito que lhe confere a lei, vem perante V.S. denunciar aos-Bichare-Jose Lourenço de Moraes e Silva- juiz municipal do termo - o Delgado de Policia em exercicio Angel Rodrigues de Mattos- ambos cidadãos brasileiros- pelos factos que passa a expor:

Os denunciados, revestidos dos cargos que exercem e congregados com os individuos de nomes: Angelo Rodrigues de Souza, collector deste município; José de Mattos Carauha, a do correio; Francisco Raulino da Silva, General de ophãos do termo; Horacio Pereira, escriptão interino das autoridades judicarias e tabelião do publico judiciario e notas; Francisco José Teixeira, primeiro juiz de paz da parochia; Benedicto Raulino da Silva; Paulino da Costa Pacifico; Herondino Antonio de Lacer; Manoel José Cardoso; Manoel Dutra Coutinho; Antonio Soares de Brito; Ignacio Gonçalves de Souza; Theodoro de tal vaqueiro do mencionado collector; Lozaro Antonio de Mello; Antonio de Souza Lima; Florentino José Cardoso; J. Pedro de Moraes e Silva; Francisco Avellino (culgo Dobrá-) D. Euáps J. Nogueira, actual chefe de policia e segredo do primeiro denunciado de presente n'esta villa e diversas outras pessoas do povo que esta promotoria não pode precisar; tem apoiados ainda a força publica, n'esta villa destacada, reunido em casa d' primeiro denunciado, centro de suas reuniões armadas de calulo attentatorias da ordem publica para espantadamente obstar-n: 1º que o cidadão Joaquim Clementino de Souza Martins passe livremente nas ruas publicas d'esta villa não obstante achar-se no gozo de todos os seus direitos civis e politicos; 2º para que produza effeito a fôrça que preparam os denunciados contra o referido Souza Martins, que no occasião em que passava confronte a rua em que mora o primeiro denunciado, fora prezo e

espancada violentamente pelas praças do já referido destacamento, que se achavão com outras pessoas de emboscada e armadas de sabres, facas e cacetes á espera do mesmo Souza Martins para commeterem tal attentado; 3º que realizado este plano, ha dias premeditado, recolherão o dito S. Martins ao caixão do crime da cadeia d'esta villa, d'onde f-illo por uma ordem de habeas-corpus, do Ilm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, que reconheceu a illegalidade da prisão- 4º que os mesmos paizanos e soldados d'este destacamento, á excepção de Francisco José Teixeira que se achou fora d'esta villa, á reunir mais povo, estão reunidos e apparatusamente armados na casa do denunciado José L. de Moraes e Silva; 5º que a ordem de habeas-corpus já referida seja desrespeitada e violentada ainda o dito S. Martins; 6º que em vista do exposto e da attitude ameaçadora em que se acha este grupo, a ordem publica, está em eminente perigo.

Ora, como os denunciados com taes procedimentos publicos se tornassem criminosos e para que sejam punidos com o maximo das penas do artigo 114 do codigo criminal, por terem concorrido as circumstancias aggravantes do art. 16 §§ 4. 6. 8. 9. 10. 12. 15 e 17; bem como as do art. 17 §§ 1 e 4 tudo do citado cod., vem o mesmo promotor dar a presente denuncia á Humildes, 24 de Fevereiro de 1887. O promotor publico--Thomaz de Area Leão.

É manifesta a divergencia entre o chefe de policia commissionado e o promotor publico da comarca.

Mas os crimes apontados n'esta denuncia nem sequer mereceram um olhar do Chefe de policia, que só enxergou o nosso amigo J. Clementino, a victima predilecta e ha muito designada pelo odio tigrino de um inimigo ran-coroso, que, de posse dos cargos publicos, escolheu a fraça e imprestavel administração do Sur. Janssem, com quem contava, para lavar com o sangue do nosso amigo, vltas offensas. Tudo sahio a medida dos desejos dos criminosos, porque a justiça do presidente ainda chegou para isto e ha de chegar para mais e tudo quanto for á bem do partido e felicidade geral dos amigos. A não ser para isto, para que serve um presidente, sempre escolhido á dedo? Mas voltemos ao relatorio de Dr. Alvaro

SOLICITADAS

A minha demissão.

O Sr. dr. Antonio Janssem de Mattos Pereira encarregou-se de confirmar os boatos que desde dezembro circulavam nesta cidade- que eu seria demittido e nomeada a pessoa que substitue-me.

A minha demissão e o movel que a determinou estão no dominio do publico.

Eu não quero e nem devo occupar-me della e nem da pessoa de S. Exc.: 1º.

porque S. Exc. demittindo-me faltou á promessa que fez em seu palacio de conceder a licença que me era necessaria para tratar de minha sanda, deixando assim que se diga que a inspecção a que submeteu-me foi uma versucia condemnavel, porque doente já eu tinha provado estar; 2º. porque S. Exc. claudicou demittindo-me pelos motivos constantes de sua portaria.

Para o primeiro caso invoco o testemunho do Sur. capitão Antonio Francisco Ribeiro, cujo character é incapaz de dizer uma falsidade. Para o segundo eu envio S. Exc. para sua propria secretaria, onde talvez não conste que me tenha sido concedida uma só licença por motivo de molestia.

Nestas condições, pois, eu entrego o acto de S. Exc. ao juizo severo do publico e abstenho-me de dizer uma só palavra, porque estou bem inteirado da rigidez do character de S. Exc. que demittiu-me quando a inspecção medica ap nas julgou-me carecedor de tres mezes para restabelecer-me. (1)

(1) Enquanto o Sur. Janssem Mattos nega ao Sur. Bronzelino uma licença justificada pela inspecção, a que submetteu-se, em q' os facultativos Drs. Candido Hollanda, Area e Gentil Pedreira declararam serem precisos tres mezes para restabelecer-se fóra desta capital, concede ao Sr. Agésilio uma prorrogação as repetidas licenças que tem obtido, pois desde que a cedeu a situa-

Agora duas palavras ao intelligentissimo e inil-ixivel inspector do Thezoaro. Continue, carissimo e amabilissimo Dr. na sua dulcissima e preciosissima paz de Karnak, mas antes de reclinar-se sobre a sua fofissima cama, diga-me em que baseou-se para informar pela forma porque o fez uma petição minha a S. Exc. o Sr. Presidente.

Estou na dulcissima duvida que V. S. deu-a baseando-se no que particularmente disse-lhe em Karnak-que deixaria de continuar a exercer o cargo de que fui destituido se em tempo opportuno não me fosse dada uma licença para tratar de negocios do meu particular interesse.

Urge que V. S. esclareça este ponto, ou para tirar-me dessa duvida, ou para facilitar-me os meios de communicar aos nossos correligionarios que V. S. praticou um abuso de confiança politica.

V. S. é chefe do meu partido e, portanto, deve responder perante elle pelas faltas que commetter.

Não se agaste, Dr. Estes são os pedacos do officio.

Um bom chefe, embora se diga que é um chefe que não rebaixa-se a ir em casa de eleitor, não deve incorrer na má vontade dos correligionarios.

Dizem que V. S. está com a sua petição feita, mas não deve conliar na felicissima sorte.

Um dia talvez o Dr. Coelho Rodrigues faça-lha o que o Dr. Jayme Rosa fez-me e então a cousa se mudará.

Não use de moderação e verá que em tempo não muito tarde um troço desses conservadores briosos se erguerá contra essa oligarchia que nos quer avassallar.

Prudencia, Dr. Siga na sua repartição os precedentes do nosso bom amigo seu antecessor, que soube honrar o cargo.

V. S. é abolicionista e como tal deve detestar a oppressão.

Disse-lhe o que um bom correligionario podia fazer.

Se alguma cousa merecer a sua attenção, aproveite e, ao contrario, poda olhar com sobranceira lá do alto de S. Benedicto a velha cidade *mila e queda*, que eu estou prompto a *curvar-me* ante a sua dulcissima resolução e, se a tanto me ordenar, tratar-lhe por principe do Karnak, com a respectiva Alteza.

Ao Dr. Jayme Rosa, quem se diz caber a culpabilidade da minha demissão, não obstante tel-o por amigo politico e particular, nem uma palavra, não porque S. Exc. não o mereça, mas porque é filho de um amigo, que muito considerou-me e cuja memoria eu tenho no coração.

Fique com a gloria do que praticou, que eu guardarei silencio.

A analyse do publico ou as suas horas de reflexão talvez façam-lhe reconhecer que commetteu uma má acção. Isto bastar-me-ha,

Boqueirão, 30 março de 1887.

Bronzelino de Aracaju.

ção conservador não leccionou S. S. ainda a materia de sua cadeira. E não-se que o Sr. Agésilio já gosou de licença para tratar-se de beriberi, recebendo todos os vencimentos, caso em que o substituto também auferia dos cofres publicos, ao passo que, se o Sr. Bronzelino obtivesse a licença requerida, seria obrigado a dar substituto sob sua responsabilidade.

Travando-se de instrução publica, o Sur. Janssem não hesita em licenciar professores para advogarem no Amazonas, mas recusa ao Sr. Bronzelino a primeira licença que pede por motivo de molestia!

Que singular moralidade a de S. Exc.!

**AO HLM. SR. DR. SESOSTRIS
SILVIO DE HORACAS SARMENTO,
M. digno juiz municipal
e d'orphãos da cidade
de Ceiras.**

Lemos compadecidamente um artigo publicado no «Telephone» nº 207 pelo qual se responsabilisa o muito conhecido Luiz dos Araças, dirigido, não sabemos porque, ao Dr. Sesostris.

Esse artigo dá noticia da morte da «desventurada» mãe da desgraçada victima raptada em março do anno passado, nessa velha cidade de caducos preconceitos, e com uma tremenda descompostura, na forma do inglorio costume desse escriptor das duzias, ameaça elle cens e terra, dizendo mais comicamente que «o seu esposo sobre o cadaver da victima jorou vingal!»

De que, perguntamos nós?
Estará endemoninhado?

Todos os habitantes dessa cidade e os d'aqui sabem que essa creatura morreu de uma molestia incuravel de que ha muitos annos soffria e é o que consta do noticiario do jornal citado, que sobre o facto assim se expressa: «A indolosa Senta, succumbiu á padecimentos antigos, que minarão-lhe a existencia.»

Como quer se responsabilisar a pessoas q' não tem a menor culpabilidade dando-se como causa dessa inevitavel morte um facto posterior a sua conhecida e incuravel molestia?

Realmente, nada mais extemporaneo! Diz-mais o tal individuo que a desgraçada victima, filha da desventurada mãe (expressões de pae e esposo!) esteve occulta em casa do Dr. Sesostris.

Quanta falsidade! Sab-mos com toda certeza e o publico virá onde esteve a *desgraçada* victima, pois o Dr. Sesostris publicará brevemente na sua defeza uma carta da dona da casa onde esteve essa infeliz moça, narriando todos os pormenores da sua ida e estada nessa casa.

Alem desta carta ha outras que corroborão tudo quanto narra-se nesta e todas ellas serão publicadas na defeza que o honrado e illustre dr. Sesostris pretende com pequena demora apresentar ao publico.

A carta em que essa moça obrigadamente disse que esteve em casa do dr. Sesostris é apocripa, o que se verifica com toda a evidencia, comparando-a com as outras, juntas a um processo em que o dr. Sesostris nunca servio, do proprio punho e redacção da mesma moça.

Ha entre ellas palpavel dessemelhança a alicanca da mais curta intelligencia.

O illustre dr. Sesostris deve, segundo o nosso fraco entender, desprezar esse abutre esfaimado que de balde procura morder a sua immaculada reputação, e apresentar logo a sua defeza, não por causa do energumeno que bestialmente o accusou, mas sim por amor a sua propria dignidade e pelo respeito que todos nós devemos ao publico.

O que mais ha de dizer-se do que já se tem dito e especialmente se disse no n. 202 do «Telephone» — de 20 de fevereiro deste anno?

Sabemos que das tristes celebridades desse anno nunca assás se fallará, pois nem a mais a rojada imaginação figurará os degradantes actos desse cynico e ridiculo trão, caricato e desbrido deputado, na phrase do citado artigo.

Esperamos, portanto, que o dr. Sesostris nos satisfaça, publicando logo a sua defeza, afim de que possamos de uma vez para sempre sepultar nas tristes trevas do desprezo, esse monstro dos monstros.

E' assim que pensão.

Muitos amigos.

Theresina, 29 de março de 1887.

AQ Sr. ENEAS NOGUEIRA.

Quando s.s. era chefe de policia desta provincia (ha menos de anno) o delegado das Barras, Joaquim Queiroz e seus iguaes — insultaram torpe e miseravelmente a uma familia honesta a respeitoavel. S. s. não propoz a demissão de Queiroz, e em uma peça official disse que elle continuava a proceder *correctamente*?

Queiroz foi elogiado, decantado e conservado, e a familia insultada viu-se obrigada a vir residir nesta capital. — fugindo á sanha dos poderosos do dia.

Em publicação feita h-je no «Telephone», queixa-se o sr. dr. Encás dos que emporcalham as portas da casa de seu genro, juiz municipal dos Humildes, o que s. s. considera um *acto baixo e selvagem*.

Concordo que assim seja; mas não seria um *acto baixo e selvagem* o que fizeram as autoridades policiaes da villa das Barras?

Recolha o sr. dr. Encás mais este ensinamento de grande moralidade.

H-je por mim amará por ti.
Theresina, 5 de abril de 1887.

X

GAZETILHA

A NOMEAÇÃO DO SR. CONEGO HONORIO

A defeza articulada pelo sr. Janssem aos actos da sua infeliz administração, mostra de sobre o a fraqueza de ella e as incapacidades nella commettidas. O deapontamento de s. exc. breve fará uma desastrosa explosão. Sem amigos que o ajudem na crua emergencia em q' se acha collocado, s. exc. esta manha na sua impotencia, da frates a sua rabulice, mastiga trechos, desvirtua leis, force argumentos para a tirada dessas sophisticadas pulhas e inanes, fazer crer que tem procedido com isenção e moralidade.

Um simples resumo dos argumentos defensivos usados por s. exc. patenteia uma polbreza mendiga e computurgenta.

O que diz em abono da nomeação do sr. conego Honorio, é triste. Pois s. exc. acha que este sacerdote, vitalicio na sé do Maranhão, commissionado nesta provincia, pode ajuizar exercer cargo a titulo tambem vitalicio? Para s. exc. ser logico deve igualmente dizer que um tabalizo desta capital pode sel-o tambem em S. João ou que o mesmo conego Honorio pode ainda ser leante no seminario de Olinda. Os avisos que s. exc. esta permitindo a accumulacão do lugar de conego e de leute, na mesma cidade. Isto quer dizer que o sr. conego Honorio p-de ser leute do seminario ou do lyceo do Maranhão. D'hi est uder s. exc. se ahi tanta facilidade ao caso venturoso *tocar a meta da chucana*. Pois um advogado como s. exc. prima só p' isto? Leve s. exc. o facto ao conhecimento do governo e o consulte a respeito e veremos quem tem razão. Si s. exc. procede de boa fé não deve furtar-se a esse repto de honra que atramos-lhe. Aceita-o? Não aceitando-o é porque bem sabe que commettera uma estupenda immoralidade e tem-se delta.

A NOMEAÇÃO DO DR. PACHECO

A Epoca pergunta-nos qual a razão que temos para julgarmos o Dr. Theodoro Pacheco inhabil para ser nomeado promotor desta capital e nós facilmente respondemos-lhe: nenhuma. Quem oscrupulizava em não near a quelle collega para semelhante lugar era o sr. Janssem, que, por esta razão, esteve em vespere de um rompimento com o grapo do sobrado, como e notorio. A s. exc. pois, se deve dirigir o orgão official si quizer saber alguma coisa a respeito. Apenas lembramos o facto para mostrarmos que o sr. Janssem em face q' sujeita-se as opposições dos amigos, que curva-se deante das ameaças delles com uma fraqueza feminina e impropria de tão alto funcionario. Isto foi o que dessemos e isto repetimos.

PROMOTOR DE JAICÓS

Leu-se a Epoca que o col-herrimo promotor Benedicto foi condemnado a restituir a quantia de 4000000, indevidamente recebidos de orphãos. Si ignorar fiquem sabendo que o *melro* tem contra si uma sentença do indozerrimo Dr. A. Mendes, juiz d' dir-ito do comarca. Depois disto s. exc. ainda o conservara?

PROPALA SE:

...que S. Exc. em breve retirar-se-ha sandoso das nossas plagas, mas que não quer que isso se divulgue para não perder o seu prestigio official e não dar ganho de e-usa anticipado ao Sr. Gabriel, que implica desde muito com o topete do Exm.

...que o Sr. Costa Ailhido, ao ler o pyramidal programma apresentado pelo illustre conego da cathedra do Maranhão, não pôde sopitar esta exclamação: Que talento de *garçon*!

...que o commercio desta capital resolveu pedir ao Sr. Janssem Mattos que, caso bata a lenda plumagem, não lya a rebuque o illustre promotor, cuja retirada secretaria grave prejuizo ao mercado, em consequencia da baixa da poma-da. Ao que S. Exc. sobremodo commovido, respondeu: — Como é para hem de todos e felicidade geral do commercio o compadre ha de ficar.

...que S. Exc. não é homem que *pavea* facilmente as esperanças, tanto que sempre que o Sr. Jayme se refina do pago governamental, diz-lhe ao ouvido: — De lembranças ao Gabl.

...que, apesar de tantos affagos, o Sr. de Karnak permaneca intragavel, gracioso, sombrio.

...que o *feliz* genro Sr. José Lourenço, am dos f' lizidos desta situação, não hera p' nada namendo os seus venimentos, estando, como está, a chamado de presidente nesta capital, ate que faça suas despesas no excheiro de policia, seu amado sogro.

...que S. Exc. quando se vê em apuros afira ás vontas do ministro um telegrama sollicitando a sua demissão, para, para gloria d' este paiz jamais se lhe concedida e por este meio atama nra os monstros e condena as cousas.

...que o Sr. Tavares, a respeito de conselho de invest-puro, pode fazer como Cesar — *con-cidi et vivit*.

ESBANJAMENTO.

A verba obras publicas é destinada ao melhoramento e concerto da rampa. S. Exc. está mandando fazer bancadas e colunmas de apdos em uma das quinas, dizem-nos, tendo a gravar o seu excellentissimo nome. Será mais bonito q' S. Exc. mandasse erguer um mastro e ali se escrevesse: «Eu f' lizei d'ouro o seu nome para nos vingar. Mas isto é conteúdo de rampa? Para que servem esses bancadas juntas ao amozem do capitulo J se Felix, de onde sahe uma fedentina herdada de outros *padres*? S. Exc. deve ser serio quando tratar dos dittoiros publicos, que tem exp' rido prodigamente não permitindo concurso, que odeia o m' lito. Consta nos que S. Exc. falla em comprar a casa do Bão de Garçua por 30 contos e mandar reconstruir o quartel de policia, que faz um anno foi concertado pelo Sr. capitão J. Felix, o empresario universal de todos os servicos publicos neste provincia. Será isto verdade? O que ninguém pode negar é que Sr. Ex. é *medonho*.

ODIO VELHO.

Fallando no nome do venerando senador maranhense, conselheiro Luiz Antonio, que foi para esta provincia, no dizer de David Caldas, o mesmo que Alexandre Severo, foi para Roma, fizemos votos pela vinda de outro presidente tão honrado, justiceiro e serio como s. exc. o foi. A «Epoca», respondendo, diz-nos: Esperar um novo Luiz Antonio é mesmo que esperar por D. Sebastião, porque poucos são aquelles que esquecem seus deveres mirando os applausos da opposição. Semelhante doutrina aturada a um dos mais elevados caracteres deste imperio, não podemos deixar pisar incolume e levantando o nosso protesto, declaramos que, apesar dos peza-res, não cremos que seja impossivel vir para esta provincia um presidente honesto. O senador Luiz Antonio não foi justo visando só os elogios da opposição; mas só desagradou aos seus co-religionarios por que foi justo. A razão do odio, que ainda hoje lhe votam, é esta que, alias, muito o honra. Antes o odio por esta causa, do que amor por causa do que fizeram os Prados.

PONTOS NOS II

A «Epoca», justifica a preferença feita pelo sr. Janssem dos bachareis liberaes para as promotorias, all-gando que, alem da habilitação presumida, devem concorrer outros requisitos. Isto querará dizer que os nossos amigos, formados em direito, que tem requerido as diversas promotorias occupadas por leigos, não são idoneos?

AS NOSSAS FINANÇAS.

E' deploravel o estado do nosso thezouro. Estamos em vespere de um veranoso bancarrota. Os empregados publicos já não recebem os seus o'ndados e a crise monetaria que vamos atravessando tira-nos as esperanças de melhorarmos de estado. A moralidade do Sr. Janssem não poderá chegar até a boca do cofre? Se podesse, era um favor que nos fazia.

CAPITÃO FELICISSIMO VIANNA.

Este nosso prezado amigo acaba de ser victima da furia p' lical d's e-b' rro do Sr. Janssem, sendo arreastado, apesar da sua pat' nte, a enxovar, na noite de trez para quatro deste. O auct' r d' sta façanha foi o famoso Rios, que em recompensa do acto, que S. Ex. tanto applaudo, teve 8 dias de licença. A politica de S. Ex. é sem-

pre esta, e a sua moralidade chega ate para dar o braço a um sargento de policia do merito do Sr. Rios e subir com elle a rua, com um desembarago espanoso. A' que estado ficará reduzida, nessa marcha, a santa moralidade, e celestial justiça de s. exc.? Registramos o facto e pedimos aos empregados publicos coagidos a defender a sua integridade e relaxada administração que loyem mais este proce imanto do grande homem.

VA QUEIROS.

Uma das attribuições dos presidentes de provincia é virem pela boa execucao das leis e p' r tanto, compete ao Sr. Janssem fazer que as leis palmas tenham vigor nesta provincia. Se a nomeação dos v' queiros compete ao administrador S. Exc. não heri inibido de apreciar as. Depois o proprio administrador, deputado provincial, de nomeação de S. Exc., porque é conservado?

REVISTA MENSAL.

Com esta epigraphe, os intelligentes senhores Leonidas S. e Nascimento Filho, fenciam publico, nesta capital, um jornal que trata de diversos ramos de conhecimentos humanos. Desejamos que semelhante empreza, tenha os melhores resultados.

TELEPHONE

Este collega, que se diz abolicionista, liberal, federatista e até com *velleidades republicanas*, sahio-nos ao encontro defendendo a triste administração do sr. Janssem. Sentimos não estar de accordo com o collega, que se manifesta tão nosso vizinho em tantas ideas.

Respeitamos as convicções do collega, mas quizeramos saber em que se funda, quaes os factos e razões que tem para tanto encomiar uma administração tão fraca e nulla. Occorre-nos lembrar que durante a situação a que diz pertencer, nunca o collega elogiou sequer a um presidente liberal e, no entanto, agora não hesita e cantar ladainhas aos adversarios.

De resto, toque o collega com o sr. Janssem que nós ficaremos com a opinião publica e o partido que nos applaude e apoia.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

No seguinte numero trataremos da questão do regulamento expedido pelo Sr. Josem e da defeza por s. exc. feita ao mesmo. Uma e outro valem algumas tiras de mais. S. exc. não conte com a victoria antes de tempo.

PYRAMIDAL

O capitão Antonio Ribeiro Gonçalves passa por ser uma das mais habéis e conceituadas autoridades policiaes da provincia, diz a Epoca n. 449, de 2 de Abril de 1887, p. 3 columna 3ª. E isto? Si Antonio Ribeiro é uma *das mais habéis autoridades* da provincia, elle que é uma pedra ou um perú, o que não serão as autoridades do sr. Janssem? Mas isto é serio? Que o famoso emulo de Queiroz se mire no espelho de 1º de Arbil e sorva a pitada fechada o olho que lhe resta. Tudo o homem *das mais habéis* podia esperar, menos por esta. Habl Antonio Ribeiro!? Esta é de arromba. É o caso de dizermos como elle mesmo diz: Quanto mais se *vece-se* mais se aprende. O criterio da Epoca se patenteia até nisto! Pelas pequenas, poderemos avaliar as grandes cousas. D'aqui ha pouco a Epoca nos dirá que a supremacia intellectual não pertence ao homem, e sim ao porco; que a formosura não é a da mulher, mas da ostra; que a força não é a do leão, mas da lesma. Antonio Ribeiro habill! Esta só da Epoca.

BIBLIATURAS DE UM JUIZ.

O Sr. José Lourenço, juiz municipal de Humildes, esta como quer — é genro de seu sogro e pode fazer tudo quanto pensa e entende.

Car as, que temos d' aquella localidade, informam-nos que S. S. desde que entrou em exercicio protibia todos os factos, que não aproveitam aos seus inimigos, chama lúbricos a contos e, quando comparecidos, demora o andamento d' ellas por venturar que não cabem na sua alçada o julgamento delias etc.

Ha poucos dias esteve nesta cidade o liberto Quintino, reduzido até hoje á escravidão, porque o Sr. J. de Lourenço não procratinou que partido de Humildes sem fazer registrar a carta de lib' ridade do infeliz lib' rto, que recorreu a S. S.

Deante d'esses e outros factos, que caracterizam o espirito da situação dominante, o Sr. Janssem ri-se a p' rida com o Sr. Encás a' farça, que tem representado nesta provincia. Ohi m' ralidade até onde cabiste?

DR. ENEAS NOGUEIRA:

Este magnanimo representante da plutocracia judicaria e do genero neutro politico, o col-here ex-juiz de direito de Humildes, provoca-nos com infimas e arrog-nca a uma discussão que estava nos longe de prever e que não pod-mos evitar. Como, pelo estado adiantado de nosso jornal, não podemos dar-lhe melhor e mais minuciosos respostas, limitamos agora a dizer-lhe, ja que V. S. mostra tanto desejo em saber, que dis ences que

tomon parte nos tristes attentados de Humildes, não so pela denuncia de promotor da comarca, publicada em outra secção deste jornal, como por outras razões que diremos depois. O mais para o seguinte numero.

O capitão Nelson representou contra o alferes João Pedro por estar este fazendo transacções com o soldado Antonio Venancio e o Sr. Jansen, quiz dar arrhas da sua proverbial justiça, mandando proceder sobre o caso um inquerito policial! Magnifico! Bem começado a peça. Venha o resto.

Consta-nos que um Sr. José Caruaba, agente do correio de Humildes, está, sem licença, nesta capital, sendo que a ultima mala d'aqui expedida foi aberta pelo collecter do lugar. Será isto legal? Respondam o administrador do correio e o administrador da provincia.

Dizem que o Sr Pedro Lima será designado para commandar a companhia de linha, visto retirar-se desta cidade o capitão Nelson. Um escandalo de mais ou de menos não altera o producto. Mãos a obra, Sr. Jansen.

PREMIO

Um nosso assignante pede-nos para offerer um exemplar das *Visões de Hoje*, magnifico poema do illustre poeta pernambucano, Dr. I Martins Junior, quem fizer o melhor verso a caballeira do compadre Santos. Os versos serão publicados por este jornal. Mãos á obra, por-tas!

Annuncios.

ADVOGADOS

Os Bachareis Clodoaldo Freitas e Antonio Rubim advogão no crime, civil e commercial, e podem ser procurados, das 10 da manhã as 4 da tarde de todos os dias uteis, no seu scriptorio a rua da GLORIA n. 18.

Acetão chagados para fora da provincia e para a provincia do Maranhão.

Offerecem gratuitamente seus serviços á todos aquelles que forem chamados a responsabilidade por artigos publicados neste jornal.

ENSINO SECUNDARIO

José de Castro Lima e Nelson Pereira do Nascimento communicão ao publico que resolverão abrir um curso de mathematicas elementares em casa de residencia do primeiro, que leccionará arithmetica de accordo com o annuncio que já fez publicar, ficando a cargo do segundo a regencia das cadeiras de algebra e geometria.

O ensino de algebra atingirá á equação de 2º grão inclusive, passando-se adiante se o estudante quiser, e o de geometria comprehenderá a plana, do espaço e trigonometria rectilinea.

HORARIO: das 4 horas da tarde ás 7 1/2 da noite.
Theresina, 20 de março de 1887.

FAZENDA A VENDA.

José Pereira Lopes e D. Joseph R Falcão Lopes vendem a sua fazenda Santo Espirito, situada no termo de Valença, duas leguas de estancia do Sítio do Capitão Joaquim Alves da Rocha. Os pretendentes poderão se dirigir aos annunciantes nesta cidade.

Viriato Joaquim de Moraes, tendo de retirar-se brevemente para fóra da provincia, pede encarecidamente ás pessoas, que se acham a dever-lhe o favor de virem saldar os seus debitos até o fim do corrente mez, sob pena de proceder judicialmente, o que lhe causará grande desprazer. Espera, entretanto, que o não obriguem a isso e agradece de já áquelles que vierem satisfazer as suas contas.

COLLEGIO JUGURTHINO

Este collegio, sob a direcção dos abaixo assignados, funciona desde o dia 22 do

corrente, na esquina do predio fronteiro á typographia da REFORMA rua da Gloria n. 20 e continua a receber alumnos mediante a modica mensalidade de 3000. O crescido numero de alumnos que conta o COLLEGIO JUGURTHINO é uma prova robusta dos esforços que empregam os seus Directores, no desenvolvimento intellectual dos seus discipulos.

MATERIAS DO ENSINO

Leitura, calligraphia, orthographia, e licções elementares de portuguez, arithmetica, geographia e historia, e bem assim de moral e religião.

HORARIO

Das 7 ás 9 1/2 da manhã e das 3 ás 5 1/2 da tarde.
Theresina, 23 Março de 1887.
Augusta Couto.
Leonidas e Sá.

Macario Lima acaba de receber da Europa collarinhos marca—CLUB IRACEMA.

IGNACIO PAIVA & IRMÃO

Avisão ao respeitavel publico, que vendem com abatimento os generos existentes em caza—como seião:

- Sabão palma do Lazaro—libra 240
 - Caixa do mesmo 8\$000
 - Bacalhan de caixa— libra.... 320
 - Batata e cebolla do reino—libra 320
 - Vinho tinto PRR—frasco ... 2\$000
 - Dito do Porto—garrafa. 1\$200
 - Az-eite-doce novo,frasco 2\$800
 - Vinagre portuguez superior fr. 1\$000
 - « nacional do maranhão ir. 640
 - Manteiga em meio kilo. 1\$500
 - Dita de meia lidra 750
 - Arros com casca prato—.... 60
 - Dito pelado—..... 160
 - Tapioca boa— ... 240
 - Vellas de cerabraca libra .. 1\$400
 - Chita estreita—covado..... 240
 - Dita larga—dito 320
- Tambem tem: morim bom e elfantes, domestico de 200 rs, a vara, o de mais preços, riscados—do nacional até a chilla—louça um bom sortimento, e miudezas—UM POUCO DE TUDO.
A dinheiro—para que o nosso chefe traga novo sortimento do Maranhão.
Theresina 21 de Março de 1887 —
Rua da Gloria n. 12 defrente da Feira

Salomão Buaman previne aos devedores do finado capitão Manoel Cavalcante de Albuquerque ter arrematado em hasta publica toda a massa do caza do referido finado Cavalcante, pelo que os ditos devedores deverão comsigue entender-se acerca do pagamento dos seus debitos e promette perseguir criminalmente áquelle dos devedores que entrar em combinação criminosa com o pae da viuva do predito Cavalcante ou com qualquer outra pessoa que se julgue com direito ou se inculque interessado em referida massa.
Theresina, 16 de março de 1887.

Salomão Buaman,

Attencção

João Roberto tem em seu estabelecimento botinas de couro da Russia de primeira qualidade e tambem de cordovão.

JÁ CHEGOU

Assucar branco de Pernambuco a 400 reis o kilo; charutos de 5 por um tostão farinha d'agua á 400 reis o prato; cana rão á 320 reis a libra para a caza de

IGNACIO PAIVA e IRMÃO.

Garrafas,

meias Garrafas e Vidros de todos os tamanhos que estejam perfeitamente lavados—compram-se e pagam-se bem na

BOTICA DO POVO.

Attencção !

Crivos de cores, e itas assetinadas de gosto moderno, casemira preta e de cores, brins branco, pardo e azul, plissé, retroz de cores, linhas de cores e branca para cro-het, e muitos outros artigos acabam de chegar para casa commercial de

JOAQUIM F. CASTELLO BRANCO.

José Fernandes Lima, á praça Sarai-va—esquina da rua Imperatriz—paga

muito bem COUROS de

Bode,

Cado e

Crinas.

Nesta typographia faz se

qualquer trabalho de composição e impressão com aceio, presteza e nitidez por preços mais reduzidos do que em qualquer outro estabelecimento.

INCRIVEL

ACABARAM-SE

OS GALLOS

NOVA LIMA E LICOR CHIMICO

para destruir em 5 minutos, sem a menor dor, os calos, durezas e verrugas, com uma simples fricção, sem applicação de pomada, topico ou emplasto.

A 3\$000 reis cada vidro com uma lima—na casa commercial de

MACARIO FERNANDES LIMA

BOTICA DO POVO

PILULAS DO DOUTOR CRUZ.

PARA CURAR AS FEBRES INTERMITENTES (SEZÕES)

Preparadas pelo pharmaceutico José Pereira Lones, ex-chefe do Laboratorio de analyses chemicas da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, membro effectivo, ex-secretario geral do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro, ex-membro auxiliar da Exm^a Junta Central de Hygiene Publica da Corte etc.

Estas pilulas são vendidas a 2\$000 a caixa e em duzia a 18\$000 reis.

DOSES DE JABORANDI DO NORTE
PODEROSO DIAPHORETICO SIALAGOGO
REMEDIO EFFICAZ NAS CONSTIPAÇÕES
A—2\$000 reis a duzia.

CONDUÉ, SALSA E CANINANA

O DEPURADOR DO SANGUE, preparado em que alem dos tres vegetaes supra-indicados entram tambem a CAROBA, a JAPECANGA e a BATATA DE PURGA
Remedio da syphilis
12 garrafas—18\$000; 1 dita—2\$000 reis

PEITORAL DE PÉ DE BOI, JUCÁ E CARAHIBA
Remedio de acção prompta e incomparavel nas
TOSSES REBELDES, ASTHMA, TISICA INCIPIENTE etc
12 vidros—18\$000; 1 dito—2\$000 reis

PHARMACIA E DROGARIA
de

Eugenio Marques de Hollanda.

Neste estabelecimento, que se acha sortido dos melhores productos chemicos e pharmaceuticos, recebidos dos mais acreditados laboratorios nacionais e estrangeiros, avia-se, por preços medicos, com promptidão e aceio, quaesquer pedidos de drogas e preparados chemicos em grosso e a retalho, ambulancias e reagentes, garantido-se perfeição e o maior escrupulo nas manipulações dos medicamentos. Tambem vende-se qualquer medicamento e avia-se receitas, seja qual for a hora da noite.